

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA
CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 014/97

**Altera Nomenclatura de Via Pública,
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a rua Maria Leandra dos Santos, a atual rua Izá de Souza Lucas.

Art. 2º - Revoga-se as disposições ao contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 17 de Janeiro de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal